



PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A
INTEGRIDADE

Ficha técnica

Título: Programa de formação e comunicação para a integridade.

Coordenação: Presidente do Conselho Executivo

Elaboração: Conselho Executivo

Parecer: Conselho Administrativo
Conselho Pedagógico

Aprovação: Conselho da Comunidade Educativa

Endereço:

Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta

Estrada Simão Gonçalves da Câmara, 39

9370-039 Calheta

Telefone: 291820000

Email: ebscalheta@edu.madeira.gov.pt

Site: <https://www.ebscalheta.net>

Índice

Ficha técnica.....	2
I. Enquadramento	4
II. Atividades formativas previstas	5
III. Avaliação	6
IV. Divulgação do plano	6
V. Fontes de informação	6
VI. Aprovação e Revisão.....	6

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

I. Enquadramento

1. No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado pelo DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta apresenta o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, destinado a todos os seus trabalhadores com o intuito de dar a conhecer as políticas e os procedimentos de prevenção dos atos de corrupção e infrações conexas implementados.
2. O Programa de Formação e Comunicação para a Integridade inclui conteúdos destinados a todos os trabalhadores, nomeadamente a apresentação e divulgação dos diversos instrumentos que visam a proteção da entidade e dos seus colaboradores e as especificidades de cada um: O Código de conduta (promoção e aprofundamento da cultura de integridade); O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (prevenção de riscos) e o Canal de Denúncia (sinalização e despiste de ocorrências).
3. Para além das componentes da ética, integridade e prevenção de riscos será feito um levantamento de necessidades formativas em áreas funcionais específicas como contratação pública, gestão do património, recursos financeiros e humanos, acesso e gestão de informação, proteção de dados, entre outros.
4. Os conteúdos abordados nas sessões de formação terão em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados e as horas de formação contarão como horas de formação contínua que deve ser assegurado ao trabalhador por parte da entidade.
5. A dinamização das sessões integrará três componentes: a normativa (apresentação das normas previstas na legislação e nos documentos da entidade); comportamental (apresentação das questões comportamentais associadas ao incumprimento dos deveres e responsabilidades no exercício das funções); dinâmica de reflexão (realização de trabalhos de grupo para debate e reflexão sobre dilemas éticos, possíveis de ocorrer no desempenho das funções dos diferentes trabalhadores).
6. Pretende-se reforçar a consciência de todos os colaboradores relativamente às expectativas do que devem ser os comportamentos de integridade mais adequados e o reforço dos deveres e

responsabilidades individuais de compromisso pelo cumprimento dos valores éticos que constam no Código de Conduta.

II. Atividades formativas previstas

ATIVIDADE FORMATIVA	OBJETIVOS	DESTINATÁRIOS
1. O REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO	- Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos; - Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo; - Conhecer os canais de denúncia e o seu funcionamento.	Pessoal docente e não docente
2. O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO	- Compreender em que consiste o Plano de Prevenção de Riscos; - Compreender os riscos e medidas a implementar por área; - Compreender a importância do PPR no contexto organizacional da escola.	Pessoal docente e não docente
3. O CÓDIGO DE CONDUTA	- Conhecer o código de conduta da EBS/PE da Calheta; - Compreender a sua importância na atuação da escola. - Apresentar os diferentes formulários relativos a impedimentos, conflito de interesses, pedido de escusa, acumulação de funções, receção de ofertas. - Debater casos práticos de possíveis dilemas éticos no âmbito do desempenho de funções nas diferentes áreas.	Pessoal docente e não docente
4. PROTEÇÃO DE DADOS	- Conhecer em termos gerais o Regime geral de proteção de dados;	Pessoal docente e não docente
5. PLANO DE CYBERSEGURANÇA	- Conhecer o plano de cyberssegurança da escola;	Pessoal docente e não docente

- As sessões 1, 2, 4, e 5 terão duração de 90 minutos cada e serão ministradas por grupos profissionais/áreas de intervenção. A sessão 3 será promovida na mesma lógica, mas com duração aproximada de 180 minutos, uma vez que implica trabalho de grupo e discussão das questões mais prementes.
- A formação ocorrerá ao longo do ano escolar, sendo que, para os novos trabalhadores, terá lugar no início do mesmo, e centrada, em especial, nos objetivos da sessão 3.
- As sessões referidas no número II são uma referência, pelo que poderão ocorrer outras formações no âmbito das referenciadas no ponto 3 do número I.

- d) A formação será dinamizada internamente pelo Conselho Executivo e/ou coordenadores de departamento/coordenador TIC. Contudo, sempre que possível, poderão ser dinamizadas por entidades externas com especialização nas matérias a abordar.

III. Avaliação

A avaliação do plano e das formações será feito tendo por base um inquérito aplicado aos participantes, nas formações.

IV. Divulgação do plano

Depois de aprovado, o Programa de formação e comunicação para a integridade será dado a conhecer ao Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, à Inspeção Regional de Educação, à Inspeção Regional de Finanças e ao MENAC, bem como a todos os trabalhadores via e-mail e será publicado na página da internet.

V. Fontes de informação

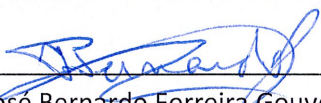
- Decreto Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro
- Guia n.º 1/2023 - setembro (Mecanismo Nacional Anticorrupção)

VI. Aprovação e Revisão

- Aprovado a 22 de fevereiro de 2024
- 1ª Revisão: 20 de março de 2025

Calheta, 20 de março de 2025

O Presidente do Conselho Executivo

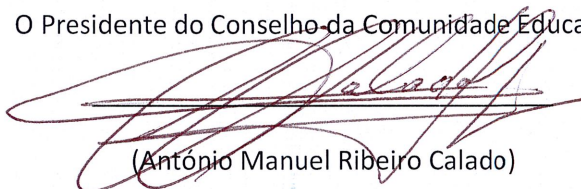

(José Bernardo Ferreira Gouveia)

Parecer favorável do Conselho Pedagógico 27/03/2025

Parecer favorável do Conselho Administrativo 28/03/2025

Aprovado pelo Conselho da Comunidade Educativa a 22/04/2025

O Presidente do Conselho da Comunidade Educativa


(António Manuel Ribeiro Calado)

